



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57

LEI Nº 732, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº
497/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VIII, do Art. 10 da Lei Municipal nº 497/2011, de 03 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

***“Art. 10º - São benefícios do programa Municipal de Apoio às Famílias Carentes:
VIII – Construir e doar novas moradias, reformar residências em precário estado de conservação, podendo adquirir e doar terreno para construção em geral, podendo ainda adquirir e distribuir material de construção em geral, e efetuar pagamento de mão de obra para a realização dos serviços de melhoria habitacional.”***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 10 de janeiro de 2025.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 10 (dez) de janeiro de 2025, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos